



Decreto Nº 2588 - de 11 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.533,70 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.533,70 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - R\$	2.241,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	2.241,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	2.241,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	292,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	292,70
Total da Unidade 07	- - - - R\$	292,70
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.533,70

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	2.533,70
------------------------------	--------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	- - - - R\$	292,70
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	292,70
Total da Unidade 07	- - - - R\$	292,70

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	- - - - R\$	2.241,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.241,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	2.241,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.533,70

Total Geral Anulado	- - - - R\$	2.533,70
----------------------------	--------------------	-----------------

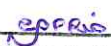
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.07.10 11:12:53 -02'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 11 / 07 / 20 23

Assinatura do Servidor